



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

# LEI Nº 2039/2009

**SÚMULA:** Altera a Lei Municipal nº 1.841/2009 de 05/03/2009, considerando o correto enquadramento da Despesa Vinculada ao Programa “Frente de Trabalho”.

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 1841 de 05 de março de 2009 que trata da autorização para abertura de Crédito Especial, como segue:

Onde se lê:

*“3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratação e Terceirização”.*

Leia-se:

**3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas.**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 17 de dezembro de 2009.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito